

PORTARIA N. 234 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:

Proc. 003070

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO	ACRESCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP. FT	VALOR
10.302.203	17210500 IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO V - SUDESTE	S	44404200 134	35.899
10.302.203	17420300 AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE REGIAO NORDESTE	S	44404200 134	104.981
10.302.203	17570200 READEQUACAO FISICA DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE COLIDER, CACERES E SORRIS REGIAO NORTE	S	44909200 134	29.527

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 170.407

TOTAL 170.407

ANEXO II	REDUCAO			
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP. FT	VALOR
10.302.203	17210500 IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO V - SUDESTE	S	44905100 134	35.899
10.302.203	17420300 AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE REGIAO NORDESTE	S	44905100 134	104.981

10.302.203 17570200 READEQUACAO FISICA DOS S 44905100 134 29.527
HOSPITAIS REGIONAIS DE COLIDER, CACERES E SORRIS
REGIAO NORTE

TOTAL FISCAL	0

TOTAL SEGURIDADE	170.407

TOTAL	170.407

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de novembro de 2006, 185 da Independência
e 118 da Republica.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde